



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36793/2018 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00006993/2018-48

SIGGo nº: 36793

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1940878, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 709.495.221-04, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Substituta, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#) e na [Ordem de Serviço nº 179, de 25 de Maio de 2022, pág. 28](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **DELTA LAB CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.928.375/0001-16, com sede na SHIS QI 05, Conjunto 15, Casa 02, Lago Sul, Brasília - DF, CEP nº 71.615-150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LAYON ANDERSON ALVES SIMOES** portador da cédula de identidade nº 2394087, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.406.051-62, na qualidade de Sócio Administrador da empresa, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **14/08/2022** a **13/08/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **março de 2022**, ou seja, **11,29932%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 1.096.160,00** (um milhão, noventa e seis mil cento e sessenta reais) para **R\$ 1.220.000,00** (um milhão duzentos e vinte mil reais), **com seus efeitos financeiros a contar de 14/08/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Contrato nº 36793/2018 - VALOR ATUAL (3º TAC - 65946990)					
Item da Ata	Quantidade para Aquisição	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
5	8.000	Ponto de Função	FÁBRICA DE TESTE: execução de testes de softwares e controle de qualidade sobre os produtos desenvolvidos pela fábrica de software, na modalidade de Fábrica de Testes de software, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência	R\$ 137,02	R\$ 1.096.160,00
TOTAL (R\$)				R\$	1.096.160,00

Contrato nº 36793/2018 - Valor após Reajuste de 11,29932% (IPCA mar/2022)					
Item da Ata	Quantidade para Aquisição	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
5	8.000	Ponto de Função	FÁBRICA DE TESTE: execução de testes de softwares e controle de qualidade sobre os produtos desenvolvidos pela fábrica de software, na modalidade de Fábrica de Testes de software, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência	R\$ 152,50	R\$ 1.220.000,00
TOTAL (R\$)				R\$	1.220.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2022NE05838 (89196950)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **14/08/2022** a **13/08/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

LAYON ANDERSON ALVES SIMOES

Sócio Administrador da Empresa

Pelo **DISTRITO FEDERAL:**

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

Subsecretária de Compras Governamentais - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Layon Anderson Alves Simões, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais substituto(a)**, em 28/06/2022, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **89550670** código CRC= **50EE1A37**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150